

## DESPACHO N.º 1/2021

### PROCESSO ELEITORAL ORGÃOS DO NICA

Na sequência do Despacho Reitoral n.º 40/2021, sobre o “Processo eleitoral para a constituição dos órgãos e estruturas universitárias: unidades de investigação”, e considerando que:

- de acordo com o n.º 1 do Art. 12.º do Regulamento do NICA, integram a Comissão Coordenadora Científica um máximo de 15 membros;

- neste momento, o NICA conta com 8 membros integrados fundadores, 4 membro integrado efetivo regulares;

entendo que está, legitimamente, constituída a Comissão Coordenadora Científica do NICA, não havendo lugar a processo eleitoral para este efeito.

Nessa sequência, e por forma a desencadear o processo eleitoral para a escolha do próximo Diretor do NICA, determino que:

- o período de apresentação de candidaturas a este cargo decorra entre os dias 1 e 8 de março;

- a eleição do Diretor decorra no dia 15 de março, entre as 9h00 e as 11h00 na sala do NICA - D.110;

- os resultados da eleição do Diretor sejam divulgados no mesmo dia 15 de março, até às 18h.

Ponta Delgada, 9 de fevereiro de 2021.

A Diretora do NICA,